**ORIENTAÇÕES PARA OS DIRETORES:**

**AS ESCOLAS DEVERÃO DIGITAR O BATE VOLTA ATÉ ÀS 11h, nos dias de atribuição e retirar o bate-volta às 17h.**

Observações:

* A atribuição de turmas de EJA não é mais considerada como atribuição inicial, e portanto, segue-se o Artigo 27 e 28 da Resolução SE 72/16, alterada pela Resolução SE 65/17, considerando-se o §2º do Artigo 11 da Resolução SE 72/16 alterada pela Resolução SE 65/17:

*“§ 2º - A atribuição de aulas para o segundo termo do curso, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser efetuada em nível de unidade escolar e, se necessário, também em nível de Diretoria de Ensino, prioritariamente, aos docentes que já tinham aulas atribuídas de EJA na constituição de jornada e na composição da carga horária de opção, sendo que, na hipótese de inexistência das referidas aulas, em nível de Diretoria de Ensino, deverá ser observado o disposto nos artigos 27 e 28 desta resolução, que tratam do atendimento obrigatório a docentes titulares de cargo e a não efetivos.”*

* Inicialmente, em nível de unidade escolar, os docentes efetivos e não efetivos, classificados na escola, que perderem turmas do EJA, devem ter o atendimento obrigatório da constituição de jornada/composição da carga horária de opção, concorrendo às novas turmas do EJA.
* O docente parcialmente atendido, caso queira continuar a constituir com EJA, poderá tentar constituir EXCLUSIVAMENTE COM EJA na Diretoria de Ensino, caso não tenha turmas de EJA na unidade escolar.
* Os docentes que perderam as aulas de EJA, classificados em outra escola e em exercício na Unidade Escolar, poderão concorrer às novas turmas de EJA em nível de Diretoria de Ensino.
* Caso o docente que perdeu turmas de EJA não consiga ter turmas de EJA atribuídas em nível de Diretoria de Ensino, deve retornar para a unidade escolar para proceder-se com a ordem inversa de atribuição, com aulas regulares, conforme artigos 27 e 28 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017.
* Caso a unidade escolar não possua saldo de aulas de EJA, e o docente atendido não quiser participar da atribuição em nível de Diretoria de Ensino, com turmas de EJA, poderá fazer a ordem inversa na unidade escolar, com aulas regulares, para fins de constituição obrigatória de jornada/composição de carga horária de opção, conforme artigos 27 e 28 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017.
* Concluida a atribuição de EJA em nível de Diretoria de Ensino, o saldo de aulas retorna para atribuição em nível de Unidade Escolar, para atribuição conforme o Artigo 27 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017.
* Os docentes da Categoria “O”, com sede na Unidade Escolar, participarão da atribuição na unidade escolar que oferece EJA, somente se tiveram aulas atribuídas na EJA (prioritariamente) até o último dia letivo do 1º semestre (31/07/18) ou possuem aulas atribuídas no ensino regular.
* Os professores da Categoria “O” com contrato interrompido ou com aula em outra unidade escolar (que não ofereça EJA) participarão da Sessão de Atribuição de Aulas na Diretoria de Ensino.
* As atribuições na unidade escolar e na Diretoria de Ensino devem seguir a classificação dos docentes.
* Os docentes deverão se apresentar munidos de:

 - Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com o horário de ATPC;

 - Inscrição docente contendo pontuação e qualificação (disciplinas);

 - Documento de identificação com foto.

 - Declaração de matrícula atualizada se for docente/aluno.

Poderá haver alterações neste cronograma de acordo com orientações e legislação da SEE.

Os interessados deverão acompanhar as publicações sobre o Processo de Atribuição de Classes/Aulas neste mesmo site.